



FEIRA MEDIEVAL DE CÔJA

REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO DE MERCADORES

A organização da Feira Medieval de Côja é da responsabilidade da **Junta de Freguesia da União das Freguesias de Coja e Barril de Alva**, conta com o apoio da **Câmara Municipal de Arganil** e tem a produção da **Episódio Medieval Associação Cultural**. A organização reserva-se o direito de apreciação das candidaturas consoante a disponibilidade dos espaços e a relevância da atividade proposta para o evento.

1. Data e Horário de funcionamento

Sábado dia 24 de setembro de 2022 das 11:00 às 22:00 horas.

2. Horário de montagem para mercadores e artesãos

Os mercadores e artesãos poderão efetuar as suas montagens transitando com as suas viaturas de transporte dentro do recinto delimitado para o evento em dois períodos distintos:

- a) Sexta dia 23 de setembro das 19:00 às 23:00 horas;
- b) Sábado dia 24 de setembro das 7:00 às 10:00 horas.

3. Destinatários

Este regulamento destina-se a artífices, artesãos e mercadores, que promovam a venda e/ou demonstração de produtos característicos da época medieval.

4. Conceitos

- a) **Artífices**: todos os artesões que se enquadrem em ofícios medievais e que os recriem durante o evento;



- b) **Artesãos:** todos os que promovam a venda de produtos/materiais de produção própria e de forma artesanal;
- c) **Mercadores:** todas as entidades singulares ou coletivas que promovam a venda de produtos/materiais enquadrados na época medieval e que possam ou não ser produzidos pelos próprios.

5. Distribuição dos participantes

A distribuição dos espaços é da inteira responsabilidade da organização.

O local de instalação será indicado aos participantes aquando da sua chegada ao local de realização do evento, não podendo haver troca, entre os mesmos, sem autorização expressa da organização.

6. Deveres e obrigações dos participantes

Constituem deveres e obrigações dos participantes:

- a) Durante o período de realização do evento os participantes **só podem vender ou produzir os materiais e os produtos que se propuseram na candidatura e que tenham sido aprovados pela organização;**
- b) Os participantes terão que identificar e decorar o seu espaço recriando a época medieval, com materiais alusivos à época;
- c) Os vendedores devem estar obrigatoriamente trajados à época medieval;
- d) Cada participante deve estar munido de equipamento elétrico, incluindo extensão elétrica, caso pretenda que a sua tenda seja iluminada;
- e) Cada participante é responsável pela limpeza e segurança interna dos espaços, bem como pelos seus bens, devendo, para tal fazer seguros das mercadorias em exposição. A Organização é alheia aos problemas que possam surgir por abandono, negligência roubo ou qualquer outra razão;
- f) Os participantes devem afixar, no primeiro dia do evento, os preços dos artigos em venda nos termos da legislação vigente;



- g) O uso de **materiais plásticos é expressamente proibido**;
- h) Os participantes ficam obrigados a manter o espaço aberto ao público durante o período e horário de funcionamento da Feira;
- i) As tendas devem estar devidamente montadas e equipadas no horário referido.
- j) As tendas com produtos alimentares deverão cumprir com todas as regras de higiene e segurança alimentar, exigida para venda dos mesmos, sujeita a inspeção por parte da organização ou outras entidades com poderes legais para o efeito. A participação obriga ao cumprimento e respeito da legislação em vigor relativa aos estabelecimentos de restauração, considerando, no entanto, as necessárias adaptações a espaços amovíveis e temporários, como é o caso deste certame;
- k) Os participantes devem respeitar a legislação vigente sobre os direitos do consumidor;
- l) É da responsabilidade dos participantes zelar pelos seus produtos e pela sua tenda em caso de condições climatéricas adversas;
- m) Os participantes devem precaver-se de proteções para as suas tendas (ex. oleados ou outros). No entanto, a sua utilização deve ser limitada a casos de evidente necessidade e devem ser retirados logo que possível.

7. Deveres da organização

Constituem deveres da organização:

- a) Fornecimento de energia elétrica;
- b) Fornecimento de ponto de água (zona alimentar);
- c) Limpeza dos espaços comuns do recinto;
- d) Animação;
- e) Segurança do espaço público, nos períodos em que a Feira não está aberta ao público, não sendo da responsabilidade da organização eventuais furtos ou danos de materiais no interior dos espaços atribuídos.



8. Aceitação

- a) O envio da candidatura implica a aceitação de todas as cláusulas presentes neste regulamento;
- b) Os candidatos selecionados não podem ceder a terceiros a sua presença no evento;

9. Integração de lacunas e casos omissos

As lacunas e casos omissos são decididos tendo como variável mais importante o cumprimento dos objetivos e regras definidos pela organização, atendendo ao bem público e à segurança de pessoas e bens, com integral respeito pelas disposições legais em vigor.

10. Esclarecimentos

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das regras apresentadas no presente regulamento, deverão ser solicitados através de:

- a) Endereço de email: geral@jf-coja.pt
- b) Telefone / Telemóvel número: 235 721 379 | 966 149 945
- c) Site da Junta de Freguesia: www.cojaebarrildealva.pt